

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



## COTAÇÃO DE PREÇOS 11791

ITEM	UN	QDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / EQUIPAMENTO / SERVIÇO
1	SERV.	01	Contratação de seguro predial (ACCG) contendo imóveis, máquinas, equipamentos e instrumentais (prédio e conteúdo) para as Unidades de Goiânia e Anápolis.

**Objeto:** Contratação de Seguro Predial da ACCG, contendo as edificações, equipamentos, máquinas e instrumentos conforme tabelas.

Obrigatoriamente, deverá ser inclusa nesta contratação, cláusula de beneficiário na apólice o Banco Santander (Brasil) SA CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme informativos que acompanham esta Carta Cotação para o equipamento Acelerador Linear ALX3.

(Caso ocorra sinistro com perda total do equipamento Acelerador Linear, o seguro deverá cobrir o saldo devedor apurado junto a Instituição Financeira citada e o restante será PAGO para a Associação de Combate ao Câncer em Goiás).

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Jales Benevides Santana, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para Contratação de Seguro Predial da ACCG, contendo as edificações, equipamentos, máquinas e instrumentos, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

### I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Trata-se a presente Cotação de procedimento próprio para contratação de serviço, realizado por pessoa jurídica de direito privado, sem qualquer vinculação com a lei nº 8.666/93 (lei de licitações), sujeitando-se, exclusivamente as normas de compras da ACCG.

### II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Cotação a contratação de seguro empresarial para os prédios e conteúdos da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, em conformidade com os termos da presente Cotação e seu anexo.

### III – GENERALIDADES

3.1. A Cotação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico [www.accg.org.br](http://www.accg.org.br) ou no Setor de Compras da ACCG.

**3.2. As propostas deverão ser entregues até o dia 28/11/2023. Podendo ser prorrogado o prazo de recebimento se for do interesse da ACCG.**

3.3. As propostas deverão observar todos os dispositivos da presente Cotação e seu anexo. Rua 239, nº 206, Setor Universitário – Goiânia/GO, CEP 74.605-070 e demais endereços pré-dispostos nas tabelas acima.

3.4. As divergências entre a proposta e o que estabelecem as condições descritas nos anexos deverão ser anotadas com destaque na proposta, com a respectiva justificativa, sob pena de desclassificação, cujo acatamento dependerá de prévia autorização da ACCG.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

4.2. É proibida:

4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada por e-mail, no dia e até o horário definido nesta Cotação.

### V – DA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br) ou entregues no Setor de Compras da ACCG, endereço: Rua 239, nº 206, Setor Universitário – Goiânia/GO, CEP 74.605-070, 2º andar.

5.2. Data final para recebimento das propostas dia **28/11/2023**.

5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

### VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente e data.

6.1.1 Descrição do(s) seguro(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

### VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Cumpra à Gerência de Suprimentos a condução dos trabalhos, podendo convocar empregados da ACCG para contribuir com o processo de julgamento das propostas, ou mesmo, solicitar a contratação de parecerista.

7.2. Recebida as propostas, nenhum outro será aceito.

7.3 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG.

7.4. A condição de aquisição não se vincula ao menor preço, podendo a administração da ACCG convidar as empresas selecionadas a apresentarem nova proposta de preços, independente de negociações ulteriores com o objetivo de melhorar as condições de aquisição.

7.4.1. Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



7.5. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato/ordem de compras, devendo fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período se devidamente justificada, contados de sua comunicação, sob pena de desistência tácita.

7.6. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o menor preço.

7.6.1. Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

### VIII – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição deste seguro, será efetuado, até 10 dias após o envio da Ordem de Compras e aceite da empresa vencedora do certame.

### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ACCG se reserva o direito de revogar a presente Cotação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato/ordem de compra, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

9.2. A ACCG se exime de qualquer responsabilidade imposta a qualquer das proponentes, em razão de danos pessoais, materiais ou morais produzidos em razão da presente Cotação ou em decorrência do cumprimento do contrato/ordem de compras.

9.3. A contratada se responsabilizará por qualquer dano, inclusive ambiental produzido, por culpa ou dolo de seus prepostos, contratados ou subcontratados, respondendo pelos reparos e penalidades estipuladas em lei.

9.4. A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

### X – DO FORO

10.1. Para dirimir as questões relativas à presente Cotação e seus anexos, elege-se como foro competente o de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, quando não puder ser sanado pela Gerência de Suprimentos da ACCG.

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



### XI – FORMA DE CONTATO

Telefone: (62) 3243-7389 (whatsapp)

E-mail: [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br)

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

**Leiliny Gil**  
Analista de Compras